ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.934/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimônio Municipal "QUINDANGUES", à GERALDO FLORENCIANO LIMA REIS COUTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urabno localizado no Bairro Novo Horizonte na Rua Aquilino Sanches, Quadra B, Lote nº 14, à GERALDO FLORENCIANO LIMA REIS COUTINHO, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº 13 fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem' de direito, medindo, 15,00m de Frente por 21,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.